

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.679 DE 13 DE MARÇO DE 2.007.

"Cria cargo em Comissão que especifica dá outras providências".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão, de SECRETÁRIO DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES, referência I, fazenda parte integrante da Tabela A - Anexo - Cargos em Comissão da Lei nº 3161 de 19/01/2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2007, ficando revogada a redação do Inciso II do artigo 4º da Lei nº 3671 de 12 de fevereiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de março de 2.007.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI Prefeito Municipal